



REQ
00012/2022

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2022 – CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a instituição do Dia Nacional do Planejamento Familiar.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Sra. Ana Clara Polkowski – Presidente do Instituto Planejamento Familiar – IPFAM;
- Sra. Alexandra Segantin – Diretora do Grupo Mulheres do Brasil;
- Sra. Cynthia Betti – Diretora Executiva do Plan Internacional Brasil;
- Sra. Daniela Grelin – Diretora Executiva do Instituto Avon;
- Sr. Rodrigo da Cunha Pereira – Presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Família – IBDFAM;
- Sra. Luciana Temer – Diretora Presidente do Instituto Liberta;
- Representante do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz);
- Representante da ONU Mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, 55% das gestações são não planejadas e o país ainda enfrenta números alarmantes de gestação na adolescência em todo território nacional. Assim, apesar do planejamento familiar ser um direito garantido tanto por lei quanto pela Constituição Federal, milhões de brasileiros não têm acesso regular aos meios de contracepção e não se beneficiam dos direitos



SF/22000.94624-47



SENADO FEDERAL

reprodutivos previstos legalmente e disponíveis no próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, o planejamento familiar impacta o destino das pessoas e tem efeitos positivos na primeira infância, na permanência dos adolescentes na escola e dos adultos no mercado de trabalho, além de contribuir para a redução da pobreza, da violência doméstica, da criminalidade e da mortalidade materno-infantil.

A garantia deste direito humano tem o potencial de transformar a vida de milhões de brasileiros e é um mecanismo de empoderamento das mulheres, sobretudo daquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, como as adolescentes negras que representam 70% do total de adolescentes grávidas no país.

No dia 26 de setembro se celebra o Dia Mundial da Contracepção, instituído pela ONU, para conscientizar sobre o direito humano ao planejamento familiar e o compromisso que os países têm de garantir acesso aos métodos contraceptivos a seus cidadãos.

Temos, assim, a intenção ora declarada de propor projeto de lei instituindo essa mesma data para a comemoração, em nível nacional, do Dia do Planejamento Familiar, mas entendemos relevante um debate social em torno da questão, tal qual prescreve o art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Nesse sentido, por meio da realização de audiência pública, pretendemos colher as contribuições dos especialistas e autoridades nacionais, a fim de democratizar o debate.

Entendemos que a existência de lei neste sentido, instituindo uma data nacional para melhor conscientização do tema, é medida capaz de impactar positivamente a sociedade, em especial a população em situação de vulnerabilidade.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres Pares neste colegiado, para aprovar nosso Requerimento e fixar a data da audiência pública ora proposta.



SF/22000.94624-47



SENADO FEDERAL

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2022.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB/SP)**



SF/22000.94624-47